

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23818.014822/2024-44

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de fios cirúrgicos para abastecimento do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF (HUAP-UFF/EBSERH), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento:

Item	EBSERH	AGHUX	Código Siasg (CATMAT)	Descrição do produto	Unidade	Qtde
1	EBS01098	401027	273052	Cera PARA OSSO, composição CERA DE ABELHAS E PALMITATO ISOPROPÍLICO, tipo USO HEMOSTÁTICO, envelope com 2,5 gr. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade de esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope 2,5g	960
2	EBS00693	11399	601048	Fio CIRÚRGICO DE MARCAPASSO, tipo AÇO 2.0, TORCIDO REVESTIDO EM POLIETILENO, não absorvível. DUAS (02) AGULHAS, sendo, 01 AGULHA DE 60 mm, RETA, cortante e 01 AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA, COM CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 CM. Estéril.Aprs: envelope	Envelope	960
3	EBS00672	10283	487354	Fio de SUTURA, tipo ÁCIDO POLIGLICÓLICO 5-0, absorvível, cor VIOLETA. AGULHA de 14 a 16 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
4	EBS00673	4753	487350	Fio de SUTURA, tipo ÁCIDO POLIGLICÓLICO 8-0, absorvível, cor VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS de 6,4 a 6,6 mm, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, COM ponta ESPATULADA. COMPRIMENTO DO FIO DE 30 a 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
5	EBS00669	11401	487672	Fio de SUTURA, tipo AÇO INOXIDÁVEL 5, não absorvível, AGULHA de 47 a 48 mm, cortante, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 4 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
6	EBS00855	403439	487619	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 2-0, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 25 a 27 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa	Envelope	480

				deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.		
7	EBS00852	4766	487617	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 20 a 22 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
8	EBS07527	8933	487618	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 30 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA DE 3/8. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	1.800
9	EBS00857	4698	600140	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 2-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
10	EBS07491	8934	487609	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 3-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 30 a 31 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 40 a 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	Envelope	960
11	EBS00861	4767	600139	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 3-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	720
12	EBS00862	4768	600138	Fio de SUTURA, tipo ALGODÃO (30%) e POLIÉSTER (70%) 4-0, TORCIDO, não absorvível, cor AZUL. SEM AGULHA. COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
13	EBS01071	4778	486976	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 35 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa	Envelope	480

				deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope		
14	EBS01072	401537	486977	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 40 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
15	EBS01076	4782	486959	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 2-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 20 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
16	EBS01078	18119	486963	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 2-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 30 a 31 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	720
17	EBS01080	8943	486965	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 2-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 40 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2400
18	EBS09903	NT	486950	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 3-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 20 a 21 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
19	EBS01081	8938	486952	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 3-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 20 a 22 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	540
20	EBS01085	16571	486941	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 4-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	540

				registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope		
21	EBS01086	4716	486943	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 4-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 20 a 22 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
22	EBS01091	4717	486938	Fio de SUTURA, tipo CATGUT SIMPLES 5-0, absorvível, multifilamentar, torcido, cor amarela. AGULHA DE 20 a 22 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
23	EBS07493	8983	281825 600159	Fio de SUTURA, tipo LINHO 0, TORCIDO de alta resistência tênsil, não absorvível, cor BRANCA (natural), polifilamento, pré cortado, SEM AGULHA, 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	240
24	EBS00791	8984	487657	Fio de SUTURA, tipo LINHO 0, torcido de alta resistência tênsil, não absorvível, polifilamento, cor BRANCA (NATURAL). AGULHA DE 29 a 31 mm, DE 3/8 DE CÍRCULO, corpo e ponta CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	360
25	EBS00792	12457	487656	Fio de SUTURA, tipo LINHO 2-0, torcido de alta resistência tênsil, não absorvível, polifilamento, cor BRANCA (NATURAL). AGULHA DE 29 a 31 mm, DE 3/8 DE CÍRCULO, corpo e ponta CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
26	EBS00761	4740	487458	Fio de SUTURA, tipo NYLON 0-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e com CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2400
27	EBS00777	NT	487390	Fio de SUTURA, tipo NYLON 10-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 5,0 a 5,2 mm e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA e corpo QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 13 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da	Envelope	120

				Saúde.Aprs: envelope		
28	EBS00706	4788	487394	Fio de SUTURA, tipo NYLON 10-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 6,5 mm e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 30 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
29	EBS00769	13052	487450	Fio de SUTURA, tipo NYLON 2-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO CORTE REVERSO, ponta e corpo da AGULHA TRIANGULARES. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2400
30	EBS00696	8949	487452	Fio de SUTURA, tipo NYLON 2-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 30 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	4800
31	EBS00699	8946	487454	Fio de SUTURA, tipo NYLON 2-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 40 a 42 mm, cortante e COM CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	3500
32	EBS00776	20635	487443	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	6000
33	EBS00709	12759	487438	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 24 a 25 mm, CILÍNDRICA e CURVATURA 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	6000
34	EBS00713	8951	487445	Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 29 a 30 mm cortante e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	8400
				Fio de SUTURA, tipo NYLON 3-0, monofilamento, não absorvível,		

35	EBS00712	13202	487437	cor PRETO. AGULHA RETA DE 60 mm. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
36	EBS00718	4744	487427	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, CILÍNDRICA e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO, TRIANGULAR CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	Envelope	8.400
37	EBS00720	13038	487420	Fio de SUTURA, tipo NYLON 4-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA RETA cortante de 50 a 70 mm, COMPRIMENTO DO FIO DE 3 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	96
38	EBS00730	4745	487380	Fio de SUTURA, tipo NYLON 5-0, monofilamento, não absorvível, cor INCOLOR. AGULHA DE 19 a 20 mm, triangular corte reverso e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
39	EBS00739	NT	487416	Fio de SUTURA, tipo NYLON 5-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. AGULHA DE 19 a 20 mm, triangular corte reverso e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
40	EBS00756	4723	487399	Fio de SUTURA, tipo NYLON 9-0, monofilamento, não absorvível, cor PRETO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS de 6,4 a 6,5 mm e CURVATURA 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 25 a 30 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	96
41	EBS00802	401339	487208	Fio de SUTURA, tipo POLIDIOXANONA 2-0, monofilamento sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
				Fio de SUTURA, tipo POLIDIOXANONA 3-0, monofilamento sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 a 26 mm, ponta e corpo CILÍNDRICO, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que		

42	EBS00805	8975	487203	possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
43	EBS00808	8978	487199	Fio de SUTURA, tipo POLIDIOXANONA 4-0, monofilamento sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
44	EBS00813	4736	487190	Fio de SUTURA, tipo POLIDIOXANONA 6-0, monofilamento sintético absorvível, cor VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 13 mm, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA e corpo QUADRADO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
45	EBS00817	402027	487186	Fio de SUTURA, tipo POLIDIOXANONA 7-0, monofilamento sintético absorvível, cor VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 9,0 a 9,5 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
46	EBS00843	10315	487651	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 2, revestido com POLIBUTILATO ou outro revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. AGULHA TRIANGULAR CORTE REVERSO DE 39 a 41 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
47	EBS00849	NT	487643	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 2-0, revestido com POLIBUTILATO ou outro revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 15 a 17 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO e COM ALMOFADA DE TEFLON. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	360
48	EBS07558	NT	487640	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 2-0, revestido com POLIBUTILATO ou outro revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. DUAS (02) AGULHAS DE 15 a 17 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA e corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	96

49	EBS09619	NT	487638	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 2-0, revestido com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 20 a 22 mm, CURVATURA de 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	120
50	EBS00847	401603	487643	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 2-0, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. DUAS (02) AGULHAS CILÍNDRICAS DE 20 a 22 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA e corpo RETANGULAR e COM ALMOFADA DE TEFLON. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	960
51	EBS00845	401753	487654	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 5, revestido com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE. AGULHA DE 47 a 48 mm, CURVATURA DE 1/2 TRIANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 4 x 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	960
52	EBS00835	8964	487600	Fio de SUTURA, tipo POLIÉSTER 5-0, TRANÇADO, não absorvível, cor BRANCO. DUAS (02) AGULHAS ESPATULADAS DE 7,9 a 8,7 mm, CURVATURA DE 1/4 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
53	EBS00867	11400	604833	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 0, sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 36 a 37 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 5/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	Envelope	2.400
54	EBS00869	4748	487170	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 0, sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 48 a 50 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	10.000
55	EBS00874	4737	487170	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 1, sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 48 a 50 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	9.600

56	EBS00878	4724	487129	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 2-0, sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 24 a 26 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO, corpo e ponta CILÍNDRICO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
57	EBS00880	4749	604835	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 2-0, sintético absorvível, cor VIOLETA. AGULHA DE 36 a 37 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 5/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	3.600
58	EBS00911	401411	487131	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 2-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 35 a 37 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	3.600
59	EBS08838	12456	487111	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 3-0, sintético absorvível, trançado, cor VIOLETA. AGULHA DE 17 mm, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	240
60	EBS00909	401503	487113	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 3-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 20 a 22 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.096
61	EBS00913	4750	487120	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 3-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 a 27 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	3.600
62	EBS00888	8940	487115	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 3-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 30 a 32 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
				Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 3-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 35 a 37 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75		

63	EBS00914	4751	487115	cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
64	EBS00891	401597	487053	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 4-0, sintético absorvível, cor INCOLOR. AGULHA DE 19 a 20 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	4.800
65	EBS00895	4752	487101	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 4-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.200
66	EBS00918	8942	487105	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 4-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	2.400
67	EBS00920	401409	605406	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 5-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor INCOLOR. AGULHA DE 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CORPO RETANGULAR, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	48
68	EBS00900	8944	487100	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 5-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 25 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
69	EBS00924	8945	487093	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 6-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. AGULHA DE 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
				Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 6-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 6,5 mm, ESPATULADA, CURVATURA DE 1/4 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura		

70	EBS05693	14882	487090	e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
71	EBS00907	8947	487088	Fio de SUTURA, tipo POLIGLACTINA 7-0, sintético absorvível, TRANÇADO, cor VIOLETA. DUAS (02) AGULHAS DE 6 a 7 mm, ESPATULADA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
72	EBS00954	NT	487240	Fio de SUTURA, tipo POLIGLECAPRONE 4-0, absorvível, cor INCOLOR. AGULHA DE 18 a 20 mm, TRIANGULAR CORTE REVERSO e CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
73	EBS00965	20637	487532	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.800
74	EBS00966	4793	487534	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 40 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	4.800
75	EBS00990	4730	487535	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 2, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA 75 a 76 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO, ponta e corpo TRIANGULAR, CORTE REVERSO. COMPRIMENTO DO FIO DE 3 x 50 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
76	EBS00970	8973	487529	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 2-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA 25 a 27 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.500
77	EBS00992	8972	487531	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 2-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 30 a 31 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua	Envelope	1.500

				esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope		
78	EBS05696	401407	487520	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 3-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
79	EBS02193	8699	487522	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 3-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 30 a 32 mm, CILÍNDRICA e CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.	Envelope	1.800
80	EBS00973	8974	487518	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 3-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 25 a 26 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	960
81	EBS00974	8701	487524	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 3-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 30 a 31 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 90 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	540
82	EBS00976	401321	487514	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 3-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 15 a 17 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
83	EBS00994	8980	487511	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 4-0, monofilamento, cor AZUL. AGULHA 16 a 17 mm, CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	960
84	EBS00977	401323	487509	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 4-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. AGULHA DE 25 a 26 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de	Envelope	240

				identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope		
85	EBS00986	402683	487504	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 4-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. COM ALMOFADA DE TEFLON. DUAS (02) AGULHAS 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	960
86	EBS00981	8977	487504	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 4-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 a 17 mm, CILÍNDRICA, CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	720
87	EBS00979	4789	487505	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 4-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 20 a 22 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.200
88	EBS00984	4756	487497	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 5-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 15 a 17 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 1/2 CÍRCULO, corpo RETANGULAR. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	1.000
89	EBS07556	19371	487488	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 6-0, monofilamento, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS DE 13 mm, CÍRCULO CILÍNDRICA 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: unidade	Envelope	2.400
90	EBS00996	401337	487487	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 6-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 10 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
91	EBS01001	401457	487476	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 7-0, monofilamento, cor AZUL, DUAS (02) AGULHAS DE 9 a 10 mm, CILÍNDRICA, corpo QUADRADO e CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 60 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e	Envelope	960

				sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope		
92	EBS01004	NT	487471	Fio de SUTURA, tipo POLIPROPILENO 8-0, monofilamento, não absorvível, cor AZUL. DUAS (02) AGULHAS 6,0 mm, CILÍNDRICA E CURVATURA DE 3/8 CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 45 a 60 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
93	EBS01033	8966	600135	Fio de SUTURA, tipo SEDA 0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO, PRÉ-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
94	EBS01011	8967	487573	Fio de SUTURA, tipo SEDA 0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO. AGULHA 30 a 32 mm CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	720
95	EBS01034	4868	600137	Fio de SUTURA, tipo SEDA 1, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO, PRÉ-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	240
96	EBS01030	8968	600133	Fio de SUTURA, tipo SEDA 2-0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO/ BRANCO/ AZUL, PRÉ-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 FIOS x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	120
97	EBS01012	4870	487571	Fio de SUTURA, tipo SEDA 2-0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO/ BRANCO/ AZUL. AGULHA 30 a 32 mm CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	360
98	EBS01031	13112	600131	Fio de SUTURA, tipo SEDA 3-0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO, PRÉ-CORTADA, SEM AGULHA, COMPRIMENTO DO FIO DE 15 x 45 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	96
				Fio de SUTURA, tipo SEDA 3-0, TRANÇADO, não absorvível, cor		

99	EBS01016	4871	487564	PRETO/ BRANCO/ AZUL. AGULHA 30 a 32 mm CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	180
100	EBS01020	4872	606050	Fio de SUTURA, tipo SEDA 4-0, TRANÇADO, não absorvível, cor PRETO. AGULHA 19 a 21 mm CILÍNDRICA, CURVATURA DE 3/8 DE CÍRCULO. COMPRIMENTO DO FIO DE 70 a 75 cm. Estéril, uso único. Envelope individual, apropriado ao método de esterilização, que possibilite abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento de uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo e validade da esterilização, número do lote, registro no Ministério da Saúde.Aprs: envelope	Envelope	480
101	EBS00782		463655	Fita CARDÍACA, EM ALGODÃO, BRANCO, trançado, não absorvível. MEDIDA DE 0,30 x 0,35 x 80 cm (+/- 5 cm de variação). Embalagem individual com abertura asséptica, contendo lote, validade conforme legislação vigente. ESTÉRIL, uso único.Aprs: unidade	Envelope	960
102	EBS09227	NT	600180	Kit de FIOS DE SUTURA PARA CARDIOVASCULAR: 08 fios de POLIÉSTER 2-0 revestido com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE, DUAS (02) AGULHAS DE 20 a 22 mm, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Também contém 07 fios de POLIÉSTER 2-0 revestido com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor BRANCO, DUAS (02) AGULHAS DE 20 a 22 mm, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Agulhas em aço inoxidável. A ligação de cada agulha ao fio deve ser uma superfície contínua de uma ponta a outra, segura, de forma que a agulha não se separe do fio em condições normais de uso. Todo o conjunto deve ser apirogênico, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto e permita sua abertura de forma asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	Envelope	24
103	não tem	NT	600180	Kit de FIOS DE SUTURA PARA CARDIOVASCULAR: 08 fios de POLIÉSTER 2-0 revestidos com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE, DUAS (02) AGULHAS DE 15 a 17 mm. Características adicionais: com Almofada de Teflon. CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Também contém 07 fios de POLIÉSTER 2-0 revestidos com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor BRANCO, DUAS (02) AGULHAS DE 15 a 17 mm. Características adicionais: com Almofada de Teflon. CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Agulhas em aço inoxidável. A ligação de cada agulha ao fio deve ser uma superfície contínua de uma ponta a outra, segura, de forma que a agulha não se separe do fio em condições normais de uso. Todo o conjunto deve ser apirogênico, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto e permita sua abertura de forma asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na Anvisa/MS.	Envelope	48
				Kit de FIOS DE SUTURA PARA CARDIOVASCULAR: 08 fios de POLIÉSTER 2-0 revestidos com POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor VERDE, DUAS (02) AGULHAS DE 15 mm, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Também contém 07 fios de POLIÉSTER 2-0 revestidos com		

104	EBS06824	NT	600180	POLIBUTILATO ou revestimento similar, TRANÇADO, não absorvível, cor BRANCO, DUAS (02) AGULHAS DE 17 mm, CURVATURA DE ½ CÍRCULO, ponta CILÍNDRICA, corpo RETANGULAR, com estrias longitudinais nas curvaturas interna e externa, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 cm. Agulhas em aço inoxidável. A ligação de cada agulha ao fio deve ser uma superfície contínua de uma ponta a outra, segura, de forma que a agulha não se separe do fio em condições normais de uso. Todo o conjunto deve ser apirogênico, ESTÉRIL, de uso único. Embalagem individual que mantenha a integridade do produto e permita sua abertura de forma asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, número do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro na Anvisa/MS.Aprs: unidade	Envelope	24
105	EBS07647	NT	600181	Kit FIOS PARA VÁLVULA CARDÍACA, COMPOSTO DE 15 FIOS CIRÚRGICOS num envelope, sendo: 08 FIOS POLIÉSTER 2-0, não absorvível, cor VERDE, com almofada de teflon, com 2 agulhas 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica, corpo retangular, fio 70 a 75 cm; 07 FIOS POLIÉSTER 2-0, não absorvível, cor BRANCO, trançado, com almofada de teflon, com 2 agulhas 20 a 22 mm, 1/2 círculo, cilíndrica, corpo retangular, fio 70 a 75 cm. ESTÉRIL, uso único.Aprs: unidade	Envelope	48

1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3. Deverá ser anexado juntamente à proposta: prospectos, catálogos ou folders para melhor avaliação do produto.

1.4. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no COMPRASNET (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital.

2. QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

2.1. A empresa participante deverá cotar 100 % (cem por cento) do quantitativo total de cada item.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O presente termo de referência visa a realização de nova licitação eletrônica para continuidade dos serviços prestados pelo Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF/EBSERH.

3.2. Segundo definição da RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022, os itens licitados no presente processo são **dispositivos médicos** para abastecer o Hospital Universitário da HUAP/EBSERH.

3.3. A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, cancelamento de cirurgias, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional de promover, de forma integrada, o ensino e a assistência aos nossos usuários.

3.4. As quantidades demandadas dos respectivos itens são para atender o consumo do HUAP/UFF durante o período de 12 meses.

3.5. As respectivas quantidades foram levantadas a partir da média estatística de consumo e da previsão de utilização e troca destes itens para o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 32, inciso IV, da Lei nº 13.303/2016.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. O Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF é credenciado pelo Sistema Único de Saúde para prestar assistência à saúde, com ênfase na atenção especializada, na formação de recursos humanos e na produção de conhecimento em saúde, tendo como responsabilidade desenvolver a assistência em saúde com eficiência, qualidade e segurança e, de forma indissociável e integrada, o ensino, a pesquisa e a extensão.

5.2. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza de bens comuns, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

5.3. O detalhamento e as especificações técnicas dos itens foram realizados a partir dos dados padronizados nessa instituição e estão no item 1.1. do Termo de Referência.

5.4. Para garantir que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, as especificações técnicas e as documentações para

habilitação serão avaliados pela equipe técnica. A equipe técnica se reserva no direito de solicitar juntamente com a proposta, prospectos, catálogos ou folders, para melhor avaliação do produto, bem como a análise técnica de amostras, segundo o item aceitação da proposta no termo de referência.

5.5. Por se tratar de um planejamento anual de compras, os quantitativos requeridos são estimados com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, que por sua vez podem haver oscilações no consumo dessa forma caracterizando a imprevisibilidade no consumo e na demanda dos materiais, além de apresentar inexistência da obrigatoriedade de dotação orçamentária.

5.6. A opção da escolha da aquisição pelo Sistema de Registro de Preços - SRP decorre da necessidade de aquisições frequentes e parceladas, bem como do fato de que essa é a forma de aquisição que mais se adequa ao planejamento institucional do HUAP-UFF, considerando as variações de procedimentos e de perfis assistenciais, que exigem um planejamento adequado em relação à logística de suprimento.

5.7. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, com base no art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, bem como o art. 3º, dos incisos I e II do Decreto nº 11.462/2023; em razão das características dos bens e serviços a serem adquiridos, com previsão de contratações permanentes ou frequentes e entregas parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

5.8. Para o objeto em questão, o critério de aceitação poderá ser o de menor valor por item, pois não há prejuízo ao conjunto da solução e os mesmos são ofertados por diversas empresas no mercado.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

6.2. Para garantir que os produtos atendam aos requisitos de qualidade, as especificações técnicas e as documentações para habilitação serão avaliados pela equipe técnica. A equipe técnica se reserva no direito de solicitar juntamente com a proposta, prospectos, catálogos ou folders, para melhor avaliação do produto, bem como a análise técnica de amostras, segundo o item aceitação da proposta no termo de referência.

6.3. O licitante deverá cumprir com os critérios e práticas de sustentabilidade listadas no item 10 do termo de referência.

6.4. O licitante deverá respeitar o prazo de entrega e os critérios de recebimento do objeto, conforme item 13 do termo de referência.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. O presente processo de licitação não priorizará a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que, considerando a situação prevista no art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 8.538/15, existe a impossibilidade de avaliação do número de empresas competitivas classificadas como ME e EPP no mercado, local ou regional, que atendam as condições de fornecimento definidas neste instrumento; assim, pela incerteza no êxito da licitação, que poderia resultar em deserta ou fracassada, e comprometer a continuidade da atividade de assistência hospitalar; o certame será realizado com ampla participação.

7.2. Será assegurado a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), conforme art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A EBSEH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

8.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

8.3. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite da EBSEH.

8.4. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

8.5. A quantidade das amostras deverá seguir a quantidade estimada no Termo de Referência, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada:

- a) até 10: 1 amostra;
- b) entre 11 e 100: 03 amostras;
- c) acima de 100: até 05 amostras.

8.6. Caso necessário, a EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

8.7. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

8.8. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

8.9. Todas as propostas deverão estar em conformidade com as especificações contidas nos anexos e estarão sujeitas a parecer técnico emitido por profissional habilitado, referente à descrição ofertada e eventuais amostras apresentadas pelas empresas. As propostas deverão acompanhar Catálogo, Folder ou Prospecto do material ofertado.

8.10. Os exemplares colocados à disposição da EBSEH serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e

desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito ao ressarcimento.

8.11. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.12. A EBSEH não se responsabilizará pela amostra não recolhida pelo licitante após os prazos estipulados. A depender do estado de conservação do material este poder ser descartado ou aproveitado.

8.13. Será desclassificada a proposta que apresentar preço manifestamente inexequível ou com valor superior ao preço estimado.

8.14. A solicitação do licitante para acompanhamento do teste da amostra deverá ser formalmente submetida ao Agente de Licitação, para posterior agendamento com a Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde (CPPS), em data a ser definida de acordo com a rotina da Contratante. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.15. As amostras, ao serem recebidas na Unidade de Compras e Licitação serão protocoladas e enviadas para a CPPS ou setor responsável.

8.16. A CPPS ou o setor responsável encaminhará as amostras junto com o parecer técnico de avaliação de amostra de material, anexo b, para análise e preenchimento pelo profissional avaliador.

8.17. Os critérios de avaliação da amostra estão detalhados no parecer técnico.

8.18. Após avaliação, a CPPS ou o setor responsável informará ao Agente de Licitação o resultado da avaliação. No caso da reprovação, deverá ser informada a justificativa completa. Os Resultados das avaliações serão divulgadas por meio de mensagem no sistema.

8.19. As amostras poderão ser avaliadas por grade ou composição, caso sejam da mesma marca ou fabricante, quando estabelecido pelo Serviço demandante.

8.20. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela EBSEH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.

8.21. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

8.22. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material. Esse prazo pode ser estendido, mediante solicitação da área técnica.

8.23. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

8.24. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

8.25. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Licitação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

8.26. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Licitação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.27. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.28. A solicitação da amostra somente deixará de ser executado quando as marcas ofertadas possuírem histórico junto à CPPS ou à Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques-UACE de uso no HUAP, sem registro de queixas técnicas.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO** da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077 de 14 de agosto de 2013.

9.2. **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, conforme os artigos 1º e 2º da Lei Federal 6.360/76 e o art. 2º do Decreto nº 8.077/2013.

9.2.1. Em caso da Licença Sanitária vencida, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação (protocolo) de revalidação, dentro do prazo estabelecido em lei; acompanhada da cópia autenticada da Licença Sanitária vencida. A não apresentação implicará na desclassificação do licitante, conforme art. 22, §§ 1º e 2º do Decreto 74.170 de 10 de junho de 1974.

9.3. **REGISTRO** do produto ofertado, exigido pela ANVISA, ou cópia de publicação em D.O.U., conforme a Lei nº 6.360/76, o Decreto nº 8.077/2013 e a RDC da ANVISA nº 751, de 15 de setembro de 2022 e eventuais alterações posteriores.

9.3.1. **Em substituição do D.O.U. supracitado, serão aceitas cópias de consultas do registro do produto, no sítio da ANVISA.**

9.3.2. Caso os produtos sejam **isentos de registro**, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA.

9.4. **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, que comprove aptidão para fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.4.1. Atestado que comprove a venda de, no mínimo, 50% do previsto para o item, sendo permitida a soma dos atestados.

9.4.2. Para fins de comprovação para fornecimento, deverá o proponente apresentar no mínimo 1 (um) comprovante de aptidão.

9.4.3. Para fins de comprovação de que trata este subitem, as certidões ou os atestados deverão dizer respeito a contratos

executados com as seguintes características mínimas:

- a) Papel timbrado do emitente do comprovante de aptidão com identificação e assinatura do responsável (da empresa privada ou pública ou órgão emitente), além dos seguintes dados da empresa emitente: Razão Social, CNPJ e endereço;
- b) Dados do proponente que está classificado em primeiro lugar no processo licitatório: Razão Social e CNPJ;
- c) Descrição do item ofertado, compatível com o solicitado no Pregão Eletrônico/Termo de Referência;
- d) Quantidades, a duração e o período do contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
- e) Estar descrito o grau de satisfação de entrega do produto ou serviço.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. O fornecimento dos bens pelas empresas adjudicatárias deverá ser realizado em conformidade com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

10.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

10.3. De acordo com o art. 5º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, versão 2.0., também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

11.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, com base no art. 125 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, bem como o art. 3º, dos incisos I e II do Decreto nº 11.462/2023; em razão das características do bem a ser adquirido, há a previsão de contratações permanentes ou frequentes e entregas parceladas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços (ARP).

11.2. A ARP terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.3. **O Licitante vencedor deverá realizar o seu cadastro no SEI, para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventual Contrato, através do link: https://sei.ebserh.gov.br/sei/acesso_usuario_externo; devendo clicar no item "Clique aqui se você ainda não está cadastrado" e seguir os passos indicados.**

12. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A contratação será formalizada por nota de empenho, nos termos do art. 152, inc. III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

12.2. A substituição do termo de contrato por nota de empenho é prática de mercado e comprova a efetivação da despesa.

13. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados da solicitação por parte do HUAP, em remessas parceladas, a serem entregues, no seguinte endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303, HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO, Térreo, Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.033-900, mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 2629-9027/ 2629-9010/ 2629-9139/ 2629-9140.

13.2. As entregas deverão ser feitas em dias úteis, no período de **08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:30 horas**.

13.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

13.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante, desde que não inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega; salvo os casos em que o fabricante estipula prazo de validade inferior ao mínimo exigido nesta cláusula.

13.8. A Ebserh se reserva no direito de solicitar juntamente com a entrega do produto o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF), dentro do seu prazo de validade, no original ou em cópia autenticada, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, e eventuais alterações posteriores.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da Contratante:

14.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, conforme art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

14.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua Proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus Anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. Após a assinatura da ata, informar telefones e e-mails de contatos válidos;

15.3. Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido;

15.4. Substituir de forma automática o produto recusado pela Contratante, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos lotes recusados.

15.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 171 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, versão 2.0.

15.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante, independentemente de culpa ou de dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

16. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

16.1.1. adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

16.1.2. assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);

- 16.1.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- 16.1.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 16.1.5. cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- 16.1.6. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 16.1.7. comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.
- 16.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:
- 16.2.1. cientificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- 16.2.2. apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- 16.2.3. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 16.2.4. quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD."

17. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- 17.2. Será permitida a participação de consórcio de empresas no processo licitatório.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 19.1. Nos termos do art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH (RLCE), será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 19.2. O recebimento de material de valor superior a R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 19.2.1. A fiscalização de que trata o item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 19.3. O representante da Contratante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, ou instrumento equivalente; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 19.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por funcionários, equipe de fiscalização ou único funcionário, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.
- 19.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas, faltas e irregularidades constatadas.
- 19.6. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 19.7. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 19.8. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação.

20. CESSÃO DE CRÉDITO

- 20.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

- 20.2. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 20.3. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 20.4. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 20.5. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 20.6. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

21. PAGAMENTO:

- 21.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta indicados pelo Contratado.
- 21.2. Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do material, no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto empenhado.
- 21.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá obrigatoriamente expressar os seguintes elementos essenciais:
- 21.3.1. a data de emissão posterior a de emissão da Nota de Empenho;
 - 21.3.2. o CNPJ e o endereço deste HU, conforme previsto na Nota de Empenho;
 - 21.3.3. o CNPJ da empresa vencedora, que deverá ser o mesmo registrado na sua Proposta, no sistema eletrônico (COMPRASNET), que deu origem ao empenho;
 - 21.3.4. e na descrição ou nas informações complementares: o número da licitação e os dados bancários para a realização do pagamento (banco, agência e conta corrente).
- 21.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá, também, ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 21.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do artigo 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.7. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 21.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no artigo 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 21.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.11. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 21.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 21.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 21.14. Serão deduzidas de pleno direito, do valor da Nota Fiscal apresentada para pagamento, multas previstas no edital e seus anexos, caso se constate que a Empresa Vencedora deixou de realizar as obrigações assumidas neste Termo de Referência ou não as realizou com a qualidade mínima exigida.
- 21.14.1. Poderão ser deduzidas, ainda:

21.14.1.1. multas, indenizações ou despesas impostas à Empresa Vencedora, por autoridades competentes, em decorrência do descumprimento de leis e regulamentos aplicáveis à espécie;

21.14.1.2. pagamentos indevidos, após verificação em regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa;

21.14.1.3. quaisquer débitos a que tiver dado causa.

21.15. A EBSEH não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.

21.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

21.17. Em caso de dúvidas sobre a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ou mudança do enquadramento fiscal, a adjudicada deverá entrar em contato com a Setor de Contabilidade, por e-mail controladoria.huap@ebserh.gov.br.

21.18. Em caso de posicionamento sobre pagamento de NF-e, após o prazo constante no subitem 21.1, a adjudicada poderá entrar em contato com a Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, no telefone (21) 2629-9390.

22. DO REAJUSTE

22.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

22.2. Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.3. Deverá haver consulta formal à contratada quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste na anualidade, ou redução do percentual aplicável.

22.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23. REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

23.1. A alteração ou atualização, negociação e cancelamento dos preços registrados seguirão como dispostos nos artigos 25 ao 29 do Decreto nº 11.462/2023.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

24.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

24.1.2. Multa:

24.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

24.1.2.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

24.1.2.3. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos causados pela inexecução;

24.1.2.4. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

24.2. As sanções previstas nos subitens 24.1.1 e 24.1.3 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

24.3. A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

24.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;

24.3.4. convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;

24.3.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.3.6. apresentar documentação falsa exigida para o certame;

24.3.7. ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

24.3.8. não mantiver a proposta;

24.3.9. falhar ou fraudar na execução do contrato;

24.3.10. comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999, não podendo o prazo concedido para apresentação de defesa prévia ser inferior a 10 (dez) dias úteis.

24.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Ebserh, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

24.5.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Ebserh, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

24.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

24.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

24.10. Após o trânsito em julgado do processo, as sanções administrativas aplicadas pela Ebserh deverão ser registradas e publicadas no Sicaf. Quando a sanção aplicada decorrer de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, os dados relativos à penalidade deverão ser incluídos no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de que trata a Lei nº 12.846/2013.

25. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

25.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

26. GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução, uma vez que a presente contratação será por registro de preços. Sendo assim, havendo necessidade de aquisição de determinado item, será emitido empenho para pronta entrega e pagamento.

27. DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27.1. Aos órgãos regidos pela Lei nº 13.303/2016 será dada a possibilidade de adesão à ata de registro de preços, durante sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as

condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 e no Decreto nº 11.462/2023.

27.2. A possibilidade de adesão à ata de registro de preços auxilia os hospitais da rede EBSEH a adquirirem insumos já licitados, garantindo o melhor preço proposto, nos casos de urgência e emergência que há necessidade de aquisição de forma mais rápida e ágil dos insumos. A permissão da adesão irá possibilitar a redução de processos burocráticos, evitando assim a abertura de processos de Dispensa de Licitação, que deverão ser realizados somente em casos excepcionais.

28. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

28.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

28.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

29. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

29.1. Critério de julgamento:

29.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

29.2. Modo de disputa:

29.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

29.3. Intervalo entre lances:

29.3.1. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento).

29.4. Condições de participação:

29.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa nº 03, de 2018;

d) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

- observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

30. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

30.1. O custo estimado para a contratação terá caráter sigiloso, conforme exigência estabelecida no art. 34 da Lei nº 13.303/2016, e será tornado público apenas após o encerramento da fase de julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

30.2. A pesquisa de preços para identificação do custo estimado está em conformidade com a Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH.

31. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

31.1. **ANEXO** - Modelo de Parecer Técnico da Amostra;

(Assinados Eletronicamente)



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geison Marc De Carvalho Bilro, Enfermeiro(a)**, em 07/11/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grasielle Clotildes Kincheski, Chefe de Unidade**, em 07/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe da Silva Gomes, Assistente Administrativo**, em 07/11/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alipio Da Costa Piloto, Assistente Administrativo**, em 08/11/2024, às 06:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Peçanha da Silva, Chefe de Setor**, em 19/12/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44011260** e o código CRC **F675525F**.

Referência: Processo nº 23818.014822/2024-44 SEI nº 44011260